

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.771/2025.

OBJETO: Aquisição de Perfurador de solo e Motosserras.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: Dia XX/XX/2026 às XXhXXmin, até o dia
XX/XX/2026 às XXhXXmin.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E INICIO DA FASE DE LANCES:

04/02/2026 as 09h00min.

**O ITEM É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART. 48, DA LEI
FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.771/2025**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 04/02/2026

Horário da sessão: 09h00min

Link: <https://blcompras.com/Process/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **Perfurador de Solo e Motosserras**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

1.2. Este certame é de participação exclusiva para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

1.3. A contratação será consistida em dois itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PERFURADOR DE SOLO a gasolina 2T, 42,7cc, com broca 80X15cm de duplo espiral e lâmina, motor M-4300, monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar; cilindrada 42,7 cm³; potência compatível para perfuração em solos de média a alta densidade; tanque de combustível 1,1 litros; alimentação gasolina 2T (mistura óleo 2 tempos); broca dupla espiral com lâmina/pontas de vídea; dimensão mínima 150mm de diâmetro X 800mm de comprimento; encaixe padrão de aproximadamente 20mm; permitir substituição de lâminas; caixa de redução com relação mínima de 30:1; alça dupla para operação com ergonomia e segurança; sistema de partida manual retrátil. Peso líquido aproximado 10,3 kg (sem broca); peso da broca 4,5 kg; operação individual, contendo uma broca dupla; kit de ferramentas básicas para manutenção; manual.	UNID	1
2	MOTOSSERRA POTÊNCIA 1,4 KW/1,9 HP; cilindrada 54,6 CC; tipo de motor 2 tempos (gasolina + óleo), relação de mistura 25:1 comprimento do sabre 18 (457mm); corrente 0,325 X 0,058 – 72		

	elos, bomba de inercial; capacidade do tanque de combustível 550 ml; peso líquido (sem sabre) 5,15 kg; nível de ruído (LPA) 103,17 DB (A); nível de vibração 8,75 M/S ² ; carcaça magnésio; sistema antivibratório sim; filtro de ar de fácil limpeza.	UNID	2
--	---	------	---

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item em sua proposta.

2. DOS VALORES REFERENCIAIS MÁXIMOS

2.1. Média do valor de Mercado:

a) Item 01 - Perfurador de solo, valor Unitário = **R\$ 1.570,59** (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

b) Item 02 - Motosserras, valor unitário = **R\$ 1.852,53** (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Perfazendo um total de **R\$ 3.705,06** (três mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), para as duas unidades.

c) Valor total do Certame: **R\$ 5.275,65** (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. Cabe salientar que os valores informados acima são os únicos a serem considerados como referenciais.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site da BLL Compras (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor>, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.1.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a análise das propostas, haverá o encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na plataforma da BLL.

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1. Valor unitário, total de cada item e valor total;

5.2.2. Marca;

5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pela plataforma do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.5.1. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. Uma vez inserida a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final de acordo com o ANEXO II (Modelo de Proposta), se necessário, de documentos complementares, no prazo de até 02 (duas) horas. Caso o licitante vencedor necessite de um prazo maior, deverá solicitar, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema prorrogação do tempo.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.12. Os documentos de HABILITAÇÃO, somente serão solicitados para o licitante que tiver ofertado o melhor preço após a fase de análise das propostas.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.
- e)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- f)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i)** Prova de inexistência de Sanções que impeça a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- j)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- k)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.
- 7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.
- 7.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.5.** Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site

devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

7.6. Será declarado INABILITADO, o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

7.8. Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela também previstas.

8.2. O procedimento será divulgado no portal da BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|------------------|--|
| ANEXO I | – TERMO DE REFERÊNCIA; |
| ANEXO II | – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; |
| ANEXO III | – MODELO DECLARAÇÕES |
| ANEXO IV | – DECLARAÇÃO UNIFICADA |
| ANEXO V | – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO |

Cotia, 29 de janeiro de 2026.

Raquel de Oliveira Lima Lascane
Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária
(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Perfurador de Solo e de Motosserra tem como objetivo **garantir condições seguras, ergonômicas e eficientes** para os trabalhos do Departamento de Educação Ambiental e no departamento de fiscalização durante a execução de atividades de campo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de um perfurador de solo, para o departamento de educação ambiental, o equipamento é essencial para a execução das atividades de plantação de árvores, hortas comunitárias e demais projetos pedagógicos com a comunidade, visto que o uso do equipamento orienta sobre a prevenção de riscos ocupacionais relacionados a sobrecarga e esforço repetitivo, facilitar o plantio de mudas nativas e frutíferas, otimizando o tempo e os recursos humanos, garantindo maior eficiência nos projetos de reflorestamento e arborização. O uso do motosserra considerando a necessidade de fortalecimento das atividades de fiscalização ambiental, sobretudo em ações de combate a desmatamentos irregulares, manutenção de áreas verdes públicas e apoio às operações de campo, permitindo o corte e manejo de árvores em situações de risco, abertura de acessos durante operações em áreas de difícil locomoção e execução de serviços de manutenção preventiva em áreas verdes públicas. O equipamento será utilizado em atividades de interesse coletivo, garantindo maior eficiência nas ações de fiscalização e conservação ambiental. Nossos colaboradores fizeram curso de capacitação para manejo dos equipamentos. Administração possui planos de, futuramente, implementar um Departamento de Poda, com foco na manutenção adequada de áreas verdes, arborização urbana e manejo de árvores em vias públicas, além de atender às demandas atuais da fiscalização ambiental, também representa um investimento estratégico para estruturar este novo setor, em consonância com os princípios da economicidade, sustentabilidade e eficiência da gestão pública.

3. OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRADA (S)

3.1. Após emitido o pedido, a mesma terá o prazo de 15 (trinta) dias para fornecer/entregar os materiais/produtos, a serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura;

3.2. No ato da entrega, a CONTRATA (S), deverá entrar em contato com a Secretária do Verde e do Meio Ambiente e agricultura Telefone: (11) 4614-4014 ramal 7331 Dep. Educação Ambiental, a fim de que seja feito um agendamento em conjunto, com data e horário onde será feito o recebimento total da solicitação;

3.3. O período de validade dos produtos/materiais não poderá ter transcorrido mais de ¼ da validade total;

3.3.1. Não serão aceitos materiais/produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

3.3.2. Os produtos/mercadorias deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega pela solicitante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, assim como acordado acima, que a mesma deve ser informada da data e horário de entrega no Almoxarifado Central da Prefeitura.

3.4. Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material/produto efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

3.5. A contratada deverá garantir a validade de garantia do produto.

3.6. A critério da Contratante, os produtos/mercadorias fornecido (a-s) serão submetidos à verificação. Caso algum material/equipamento/produto apresentem problema (s), seja na entrega ou ao decorrer do uso, estando em garantia, a contratada deverá efetuar a coleta e a substituição do (s) mesmo (s), dentro do prazo de 10 dias, após notificado pela Prefeitura;

3.7 designar um profissional da CONTRATADA (gerente de projeto, ou de conta, ou de relacionamento) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com a Prefeitura, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços;

3.8 manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

3.9. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas;

3.10. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto.

3.10.1. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelos gestores da Prefeitura.

4. DETALHAMENTO DOS MATERIAS

4.1.

Qtd.	Descrição do Material
01	Perfurador De Solo Á Gasolina 2t 42,7cc Com Broca 80x15cm de Duplo Espiral e Lâmina, Broca Dupla Espiral, Motor M-4300, monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar; Cilindrada: 42,7 cm³ ; Potência compatível para perfuração em solos de média a alta densidade; Tanque de combustível: 1,1 litros ; Alimentação: gasolina 2T (mistura óleo 2 tempos). Broca dupla espiral com lâmina/pontas de vídea; Dimensão mínima: 150 mm de diâmetro x 800 mm de comprimento ; Encaixe padrão de aproximadamente 20 mm; Permitir substituição de lâminas. Caixa de redução com relação mínima de 30:1; Alça dupla para operação com ergonomia e segurança; Sistema de partida manual retrátil. Peso líquido aproximado: 10,3 kg (sem broca) ; Peso da broca: 4,5 kg ; Operação individual, contendo : (uma) broca dupla espiral de 150 mm x 800 mm; Kit de lâminas para broca; Kit de ferramentas básicas para manutenção; Manual de uso e operação.
02	Motoserra , Cilindrada 54,6 cc, Tipo de motor 2 tempos (gasolina + óleo), Relação de mistura 25:1 Comprimento do sabre 18" (457 mm), Corrente 0,325" x 0,058" — 72 elos, Bomba de óleo Automática, Freio de corrente Automático inercial, Capacidade do tanque de combustível 550 ml, Peso líquido (sem sabre) 5,15 kg, Nível de ruído (LpA) 103,17 dB(A), Nível de vibração 8,75 m/s², Carcaça Magnésio, Sistema antivibratório Sim, Filtro de ar De fácil limpeza.

5. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, no endereço Condomínio Boa Vista - GALPÕES "11 e 12" – Jd. Atalaia – Cotia/SP, PORTARIA 1 - Rodovia Raposo Tavares, Km 36,7; PORTARIA 2 - Estrada Boa Vista, 575, horário de recebimento: 2ª à 5ª feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1 A quantidade estimada dos itens solicitados corresponde à totalidade necessária para atender integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando a necessidade de cobertura completa das áreas internas e externas a serem monitoradas.

6.2. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelos gestores da Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pela entrega dos materiais;

7.2. Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os serviços sejam executados em conformidade com o contratado;

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.4. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas;

8. ATRIBUIÇÕES DE CERTIFICADO DE GARANTIA DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá garantir reparos/ troca conforme Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor (CDC).

8.2. Deve-se substituir estando o material dentro de seu prazo de garantia sempre que solicitado pela Prefeitura, qualquer material que venha julgar danificados ou que sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da Secretaria demandante;

8.3. Todos o material deve suprir de maneira esperada pela sua utilização.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a qual poderá ser prorrogada, a critério da Prefeitura do Município de Cotia dentro dos limites legais;

RAQUEL OLIVEIRA LIMA LASCANE

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e agropecuária

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial Final
(Papel timbrado da empresa)

Dispensa de Licitação Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 40.771/2025

À
Prefeitura do Município de Cotia

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN	Marca/ fabricante	Valor Unit	Valor total
1	PERFURADOR DE SOLO a gasolina 2T, 42,7cc, com broca 80X15cm de duplo espiral e lâmina, motor M-4300, monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar; cilindrada 42,7 cm³; potência compatível para perfuração em solos de média a alta densidade; tanque de combustível 1,1 litros; alimentação gasolina 2T (mistura óleo 2 tempos); broca dupla espiral com lâmina/pontas de vídea; dimensão mínima 150mm de diâmetro X 800mm de comprimento; encaixe padrão de aproximadamente 20mm; permitir substituição de lâminas; caixa de redução com relação mínima de 30:1; alça dupla para operação com ergonomia e segurança; sistema de partida manual retrátil. Peso líquido aproximado 10,3 kg (sem broca); peso da broca 4,5 kg; operação individual, contendo uma broca dupla; kit de ferramentas básicas para manutenção; manual.	1	UND			

2	MOTOSSERRA POTÊNCIA 1,4 KW/1,9 HP; cilindrada 54,6 CC; tipo de motor 2 tempos (gasolina + óleo), relação de mistura 25:1 comprimento do sabre 18 (457mm); corrente 0,325 X 0,058 – 72 elos, bomba de inercial; capacidade do tanque de combustível 550 ml; peso líquido (sem sabre) 5,15 kg; nível de ruído (LPA) 103,17 DB (A); nível de vibração 8,75 M/S ² ; carcaça magnésio; sistema antivibratório sim; filtro de ar de fácil limpeza.	2	UND			

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal

Local e Data

Assinatura do representante Legal

Carimbo da Empresa

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO
(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

- 1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;
- 2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de ____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de ____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/2026

Número Processo 40.771/2025

Empenhos: XXXX/202X

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** XXX/2025

Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX

Cidade: XXXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Estrada boa vista, 575 - Galpão 12 – JD

Atalaia – Cotia/SP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade (s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 08h00min às 16h00min.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 72, VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO XXX/2025, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX